



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 166/08
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2008
TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria n.º 19 de 02 de Janeiro de 2008, Sra. Janaina Raquel da Silva, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a fim de selecionar proposta para aquisição de equipamentos e materiais para o Programa Saúde da Família e para o Centro de Saúde Municipal, conforme anexo.

A abertura da sessão será às 13h00min horas, do dia 19 de novembro de 2008, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8666/93, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 040/2005 (que regulamenta a modalidade pregão), e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG a qualquer interessado, no setor de compras, situado na Pç. Padre João Maciel Neiva, 15, centro.

I – OBJETO

1- Aquisição de equipamentos e materiais para o Programa Saúde da Família e para o Centro de Saúde Municipal

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexo;

2.1.2 – que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no CRC (Certificado de Registro Cadastral), do ramo pertinente ao objeto licitado, emitido por qualquer órgão ou entidade pública; ou que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 5 deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 4 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG
Licitante:
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Pregão nº 37/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG

Licitante :

Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”

Pregão nº 37/08

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

2.3.3 – que estejam reunidas em consórcio e seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e.

2.3.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 – Aberta à sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura, e Declaração de ser MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Modelos em anexo, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO.

3.1.2 – No caso de licitantes que sejam MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá ser apresentada uma Declaração que comprove tal afirmativa, conforme Modelo em anexo, sob pena de não receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, destinada às ME e EPP.

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº. 1

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Estar escrita em uma via, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

b) A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

- c) Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- d) Preço unitário, objeto do presente certame e a marca, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- e) Prazo de validade que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f) Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
- g) Declaração de optante pelo Simples Nacional, conforme **modelo 2**.
- h) O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato de expectativa de fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- i) Prazo de entrega do produto, que não poderá ser superior a cinco dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

- **4.6** – De acordo com a portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar nas suas embalagens a expressão: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço unitário**.

5.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

5.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

5.5 – A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

5.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

5.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarada vencedor e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

5.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.11 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.12 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.13 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.14 – Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VI – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

6.1 – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme **Modelo I**;

b) Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, após emissão do CRC, conforme item I do Título III deste edital, somente para o caso de apresentação de CRC de outro órgão ou entidade pública;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

- d) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- f) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- g) Cédula de identidade dos sócios.
- h) Certidão negativa de falência ou concordata.
- i) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.
- j) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal.
- k) Certidão Negativa de débitos da Fazenda Federal.
- l) Registro ou inscrição na entidade profissional competente

6.2 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

6.3 – O **CRC - Certificado de Registro Cadastral** do Município de Santana da Vargem substituirá todos os documentos relacionados neste Título, com exceção da alínea “a”.

6.4 – O **CRC - Certificado de Registro Cadastral** emitido por outro órgão ou entidade pública substituirá apenas os documentos relacionados neste Título nas alíneas “c”.

VII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

7.1.1 – Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

8.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

8.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de compras/licitações, localizado na prefeitura Municipal de Santana da Vargem -MG.

IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à contas das seguintes dotações orçamentárias:

020403 1030110032.081 449052	SACASA
020403 1030110032.081 339030	SACASA
020403 1030110032.017 339030	SAUDE

X – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

10.2 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

10.3 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

10.4 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e desde que não afete a boa execução do contrato.

XI - FISCALIZAÇÃO

11.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

11.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XII – DA ENTREGA DO OBJETO

12.1 – Os objetos da licitação serão entregues pelo licitante vencedor, dentro do Município de Santana da Vargem, no local indicado pelo Departamento solicitante, em prazo não superior a 3 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

12.2 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIII – PAGAMENTO

13.1 – Os pagamentos serão feitos por cheque ou crédito em conta bancária, a vista, contado a partir da entrega do objeto, devidamente executado, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

13.1.1 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ n.º **18.245.183/0001-70**, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

13.1.2 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

13.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

XIV – SANÇÕES

14.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

14.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

14.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

14.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito de Santana da Vargem, devidamente justificado.

14.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

14.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XV– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de expectativa de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

15.2 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

15.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

15.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

15.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

15.7 – É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

15.8 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

15.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Três Pontas – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.10 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira no setor de compras.

15.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

15.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Santana da Vargem, 07 de Novembro de 2008

JANAINA RAQUEL DA SILVA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/08**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE
LICITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

A signatária _____, CNPJ _____, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação nº ____/08 Pregão nº ____/08 e de seus anexos, todos de seu integral conhecimento e que cumpre todos os requisitos de habilitação.

Local e data

MODELO

Nome e assinatura do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Ref: Credenciamento/Procuração

A signatária _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, para fim especial de representá-la junto à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, no Processo Licitatório - Pregão nº __/08, com poderes para apresentar envelopes, Proposta e Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

MODELO

Nome e assinatura da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa _____, com sede a _____, CNPJ _____, declara à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e para fins do tratamento diferenciado de acesso aos mercados das aquisições públicas, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (SIMPLES NACIONAL), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) apresenta anualmente declaração de informações econômicas-fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.

Assinatura representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

MINUTA DE CONTRATO Nº 00/08

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, CNPJ Nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, em Santana da Vargem, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa .CNPJ n.º _____, sediada à _____, na cidade de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, CNPJ n.º _____, resolvem firmar o presente contrato para aquisição de como especificado em seu objeto, em conformidade com o Processo nº 166/08, na modalidade Pregão nº 037/08, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto deste contrato a aquisição pelo **CONTRATANTE** de equipamentos e matérias medico hospitalar,

Parágrafo Único – O Edital Convocatório, bem como todos seus anexos são complementares entre si, passando a fazer parte integrante deste contrato, como se nele, transcrito estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço e da Forma de Pagamento

Pelo objeto contratado o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de _____, observados os seguintes termos:

I – O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE** por processo legal, a vista, após a apresentação dos documentos fiscais devidos e aprovação do Departamento informando que mercadorias foram entregues, estando em perfeitas condições conforme solicitado no edital.

II – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Fiscalização do Objeto

A fiscalização, autorizações, conferência e recebimento do objeto deste contrato, serão realizados pelos requisitantes e pelo Departamento Municipal da Administração do **CONTRATANTE**, observados os artigos 73 a 76 da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – Das Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

020403 1030110032.081 449052	SACASA
020403 1030110032.081 339030	SACASA
020403 1030110032.017 339030	SAUDE

CLÁUSULA QUINTA – Das Sanções

Pela inexecução das condições estipuladas, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o **CONTRATANTE**, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

§ 1º - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo **contratante**.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão Contratual

Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

I – O atraso na entrega do objeto contratado, por fatos de responsabilidade da **CONTRATADA**, por prazo superior a 02 (dois) dias da data aqui convencionada para entrega, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**.

II – Se, no caso de defeitos ou imperfeições, a **CONTRATADA** não providenciar a troca dos produtos, no prazo de máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da comunicação da irregularidade.

III - Se a **CONTRATADA** se conduzir dolosamente.

§ 2º - Além das hipóteses anteriores, poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência da **CONTRATADA**, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Vinculação Contratual

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº 166/08, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação

O extrato do presente instrumento será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, com renúncia de outra, por mais privilegiada que seja, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Santana da Vargem, _____ de _____ de 2008.

CONTRATANTE: _____
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS

1 _____
CPF

2 _____
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PREFEITURA MUN. DE SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00166/08 ANEXO PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

LICITACAO: L 0037/08

ITEM QUANTID. UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO
UNITARIO PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL

MARCA/COMPLEMENTO PRECO

ESPECIALIDADE: 15 MATERIAIS DE USO DENTARIO

1 20,0000 UNIDADE 2277 JALECO DESCARTAVEL
pacote c/ 10 unidades

2 2,0000 PACOTE 7634 TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL
branca 100% polipropileno (100 unidades).

ESPECIALIDADE: 16 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

3 30,0000 LITRO 2797 ALCOOL GEL
frasco com 500g



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

4	6,0000	UNIDADE	10121	APARELHO DE PRESSAO ADULTO bracadeira com fechos de metal, acompanhado de estetoscopio
5	10,0000	UNIDADE	10122	BACIA INOX 32CM
6	10,0000	UNIDADE	10123	BANDEJA DE INOX RETANGULAR (30x20)
7	10,0000	UNIDADE	10124	CUBA DE INOX REDONDA 09X05CM 300ml
8	6,0000	UNIDADE	10125	CUBA RIM DE INOX COM 26 X12CM e capacidade para 700ml
9	6,0000	UNIDADE	10126	CUBA RIM DE PL STICO COM 26 X 12cm e capacidade para 700ml
10	22,0000	UNIDADE	10127	DISPENSADOR DE SABAO LIQUIDO saboneteira com reservatorio 800ml branco. Possui tampa frontal basculante construida em plastico reforcado na cor branca; capacidade para um refil bag-in-box de 800ml; trava de seguranca; dispenser de visor frontal para inspecao do nivel de sabonete remanescente; fixacao anti-furto atraves de buchas expansiveis.
11	1,0000	UNIDADE	10129	HAMPER COM 3 RODIZIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

estrutura tubular em aco redondo com pintura
Epoxi; com rodizios; acompanha saco de brim,
acabamento com pintura eletrostatica a po (epoxi)
dimensoes: 0,50 m de diametro x 0,80m de altura

=====

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 60 DIAS)
ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 5 DIAS)

PRAZO DE

Responsável pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PREFEITURA MUN. DE SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00166/08 ANEXO PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM
LICITACAO: L 0037/08

ITEM QUANTID. UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO MARCA/COMPLEMENTO PRECO
UNITARIO PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL

12 1,0000 UNIDADE 10131 FOCO CLINICO E GINECOLOGICO
bivolt com chave seletora. base com rodizios.
Altura ajustavel. Haste flexivel.

13 2,0000 UNIDADE 10132 NEGATOSCOPIO
01 corpo para parede, 110v; Construido em chapa de
aco esmaltada, com frente de acrilico leitoso,
fixao de RX por roletes, em 110volts. Dim. area
util:0.37 comp. x 0.44 alt. x 0.09 esp.

14 1,0000 UNIDADE 10133 OTOSCOPIO HALOGENO
com cabo em PVC para 2 pilhas medias modelo TK com
estojo para acomodar o aparelho. caracteristicas:
- cabecote em metal nobre cromado
- acoplamento por sistema de rosca
- acompanha 5 espelhos de diferentes medidas
- cabo em metal cromado para 2 pilhas medias
- regulagem de intensidade da luz
- capa revestida anti - derrapante para punho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

		- acondicionamento em bolsa propria de curvin	
15	1,0000 UNIDADE	10134	RINOSCOPIO iluminador nasal com espculo expansivel. Equipado com lampada XENON XHL de 2,5V . Proporciona exames com alta qualidade otica e excelente iluminacao, acompanha cabo de pilhas
16	25,0000 LITRO	10135	ALCOOL GLICERINADO
17	8,0000 UNIDADE	10136	ALMOTOLIA NA COR AMBAR. bico reto
18	8,0000 UNIDADE	10137	AMOTOLIA TRANSPARENTE 100ML bico reto
19	6,0000 UNIDADE	10138	ALMOTOLIA PL STICA transparente 250ml
20	12,0000 LITRO	10139	GLUTARALDEIDO DE 2% desinfetante hospitalar para artigos semicriticos. Assistencia a saude. Produto de uso profissional. Produto indicado para desinfeccao de artigos semi-criticos. Composto por ativador e solucao de glutaraldeido.
21	2,0000 PACOTE	10140	MASCARA CIRURGICA dupla branca com elastico pacote com 100 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

30gr. Elasticos para fixar nas orelhas.

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 60 DIAS)
ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 5 DIAS)

PRAZO DE

Responsável pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PREFEITURA MUN. DE SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00166/08

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

ANEXO

LICITACAO: L 0037/08

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/COMPLEMENTO	PRECO
------	----------	---------	----------------------	-------------------	-------

=====

UNITARIO PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL

=====

Clipe metalico para o nariz. Duas camadas de nao tecido feito a base de polipropileno e 2 elasticos laterais revestidos.

22 10,0000 PACOTE 10141

PAPEL TOALHA DE 2 DOBRAS
23 x 23cm com 1000 folhas branco

23 6,0000 UNIDADE 10234

PINCA ANATOMICA DISSECCAO
com serrilha normal tamanho 14cm

24 4,0000 UNIDADE 10235

PIN+A ANATOMICA COM DENTE
de rato normal. (tamanho 12cm)

25 5,0000 UNIDADE 10236

PIN+A HEMOSTATICA
de crile curva

26 5,0000 UNIDADE 10237

PIN+A HEMOSTATICA DE CRILE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

			RETA
27	5,0000	UNIDADE 10238	PINHA HEMOSTATICA DE HALSTEAD MOSQUITO CURVA
28	5,0000	UNIDADE 10239	PINÇA HEMOSTATICA DE HALSTEAD MOSQUITO RETA
29	5,0000	UNIDADE 10240	PINÇA HEMOSTATICA DE KELLY CURVA
30	5,0000	UNIDADE 10241	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA
31	5,0000	UNIDADE 10242	PINÇA KOCHER HEMOSTATICA CURVA 16 CM
32	4,0000	UNIDADE 10243	PINÇA KOCHER HEMOSTATICA RETA 16 CM
33	3,0000	UNIDADE 10244	PINÇA KOCHER HEMOSTATICA RETA 18 CM
34	2,0000	UNIDADE 10245	TESOURA F/F RETA 17CM
35	3,0000	UNIDADE 10246	TESOURA MAYO 15CM RETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

36	1,0000	UNIDADE	10247	TESOURA IRIS 11,5 CM RETA	_____
37	3,0000	UNIDADE	10248	TESOURA MAYO CURVA 15CM	_____
38	2,0000	UNIDADE	10249	TESOURA IRIS 11,5CM CURVA	_____

=====

FIRMA PROPONENTE: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 60 DIAS)

ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 5 DIAS)

PRAZO DE

_____ Responsável pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PREFEITURA MUN. DE SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00166/08 ANEXO
PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

LICITACAO: L 0037/08

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/COMPLEMENTO	PRECO
------	----------	---------	----------------------	-------------------	-------

=====

UNITARIO PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL

39	10,0000	GALAO	10251	SABAO LIQUIDO HOSPITALAR NAO IONICO GALAO COM 5 LITROS	
----	---------	-------	-------	---	--

40	4,0000	CAIXA	10256	PEPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE TAMANHO 10 X20CM CAIXA COM 100 ENVELOPES	
----	--------	-------	-------	---	--

41	4,0000	CAIXA	10257	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE tamanho 10x30cm caixa com 100 envelopes	
----	--------	-------	-------	--	--

42	12,0000	FRASCO	10258	DETERGENTE ENZIMATICO baixa espuma 5lt Descricao do produto:liquido amarelo citrino aparencia limpa e livre de impurezas. Uso em lavadoras automaticas de instrumentos e imerso natural de instrumentos. nao deixa residuos apos enxague, ph neutro, nao espumante e nao corrosivo. Digere e dissolve sangue, tecidos e qualquer outro residuo de todas as partes internas	
----	---------	--------	-------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

e externas dos instrumentos sem agredir qualquer material componente do mesmo. Profuto exclusivamente de uso profissional, proibido a venda direta ao publico, frasco com 1 litro COMPOSICAO polimerizacao do oxido de propileno e oxido de etileno, nonil fenol etoxilado 9 mol, diluente, etenuador de espuma, enzimas (emilase, lipase e protease) corante, essencia e agua.
Componentes ativos: enzimas (amilase, lipase e protease)

43 3,0000 PACOTE 10259

SACO DE LIXO HOSPITALAR
branco leitoso 20 litros pacote com 100 sacos

44 3,0000 PACOTE 10260

SAPATILHA MODELO PRO-AMBIENTAL
na cor branca em pacote com 100 unidades 20gr
confeccionada em TNT

45 25,0000 UNIDADE 10267

COLAR CERVICAL REGULAVEL
adulto , fito com plastico flexivel composto de duas partes moveis que permitem ajuste da altura atraves do velcro; com bordas estofadas para maior conforto, cor branco

46 10,0000 UNIDADE 10268

ESFIGMOMANOMETRO, ADULTO
com fecho de velcro, monometro de alta resistencia dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo IMETRO.
"PERA" e valvula promovem um perfeito controle do

=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 60 DIAS)
ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 5 DIAS)

PRAZO DE

Responsável pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PREFEITURA MUN. DE SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00166/08 ANEXO PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

LICITACAO: L 0037/08

ITEM QUANTID. UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO
UNITARIO PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL

MARCA/COMPLEMENTO PRECO

enchimento e esvaziamento do ar, garantindo
assim, uma leitura correta da pressao arterial

ESPECIALIDADE: 18 MATERIAIS PARA LABORATORIO

47 2000,0000 UNIDADE 10250 TIRAS DE GLICOSE COMPATIVELIS
COM O APARELHO BIOCHECK TD4225

ESPECIALIDADE: 49 EQUIP.MEDICO/CIRURGICO E ODONT

48 5,0000 UNIDADE 6955 ESTETOSCOPIO -
com olivas com formato anatomico feitas de
borracha macia e antialergica, tamanho adulto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

com dupla auscultacao.

ESPECIALIDADE: 14 VASILHAS E VASILHAMES

49 8,0000 UNIDADE 10253 PORTA ALGODAO DE INOX DE
redondo 12 x 12 cm

50 8,0000 UNIDADE 10254 PORTA ESPATULA DE INOX
redondo

51 22,0000 UNIDADE 10255 TOALHEIRO PARA PAPEL
INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS COR BRANCA COR BRANCO
MATERIAL: FRENTE - PLASTICO ABS. BASE STYRON
CARACTERISTICAS DO ABS : BAIXA DENSIDADE / ALTA
RESISTENCIA MEDIDAS: ALTURA 32 CM/ LARGURA 26,7CM/
PROFUNDIDADE 12,8CM PESO: 818 GRS. COR : FRENTE
BRANCA/ BASE CINZA SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS
LATERAIS ACIONADOS POR PRESSAO TIPOS DE PAPEL
UTILIZADO : PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 E 3 DOBRAS

ESPECIALIDADE: 14 MEDICAMENTOS

52 3,0000 CAIXA 1373 SORO FISIOLÓGICO 500 ML
COM 20 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

53 40,0000 METRO CUBI 2794 OXIGENIO MEDICINAL 10M _____

=====

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 60 DIAS) PRAZO DE
ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 5 DIAS)

_____ Responsável pela Firma Proponente